CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLUÇÃO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÕES PLENÁRIAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS

Processo Administrativo nº 10042/2025

Área Requisitante:
Diretoria-Geral de Secretaria

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

Este ETP visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo que definirá a forma como acontecerá captação, edição e gravação em áudio e vídeo digitais das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, das Licitações e demais sessões públicas e eventos realizados por este Poder Legislativo, bem como a transmissão ao vivo, via web, através das redes sociais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a ordem disposta na Resolução nº 78/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério-ES e Dá Outras Providências”.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vila Valério/ES não possui equipamentos necessários para transmissão de áudio e vídeo das Sessões, tampouco dispõe no seu quadro de pessoal, profissionais especializados para as atividades de operação de equipamentos de áudio e vídeo.

A gravação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo das sessões do Poder Legislativo via internet possui significativos benefícios tanto para os legisladores quanto para o público em geral. É uma forma de promover a transparência, permitindo que os cidadãos acompanhem as discussões e decisões em tempo real, sem depender de resumos ou relatórios posteriores. O acesso à informação passa a ser mais democrático, permitindo que qualquer pessoa possa acompanhar as atividades do legislativo, impulsionando um maior engajamento cívico sobre as questões políticas que afetam a comunidade local.

Além de tudo isso, é possível preservar e arquivar registros históricos importantes, garantindo a integridade e a acessibilidade das informações para as gerações futuras.

Em resumo, a gravação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo das sessões do Poder Legislativo via internet é fundamental para promover a transparência, a participação cívica e ao mesmo tempo oferecer benefícios significativos em termos de alcance, custo e interatividade.

Está em vigor desde 03 de abril de 2023, o Contrato nº 06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, edição e gravação em áudio e vídeo digitais das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, das Licitações e demais sessões públicas e eventos realizados por este Poder Legislativo, bem como a transmissão ao vivo, via web, através das redes sociais da Câmara Municipal de Vila Valério, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, que teve o seu prazo de vigência prorrogado por duas vezes. Todavia, conforme a necessidade em realizar melhorias na qualidade do serviço conforme previsto no contrato, tornou-se relevante a realização de nova contratação com a inclusão de especificações técnicas condizentes com os resultados que se espera obter.

É importante destacar que a ausência de serviço especializado ou a má qualidade na transmissão das sessões pode comprometer significativamente a compreensão do conteúdo deliberado, gerar desinformação, afetar a imagem institucional da Câmara e fragilizar o controle social, contrariando os princípios que regem a Administração Pública.

A contratação, portanto, justifica-se ainda pela necessidade de garantir a continuidade e qualidade da divulgação das sessões, especialmente em um contexto em que a comunicação institucional transparente é essencial para o fortalecimento do controle social e para o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em relação à previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, é de notória importância esclarecer que o mesmo está em fase de implantação e elaboração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A solução deve contemplar a captura audiovisual de todas as sessões plenárias e audiências públicas da Câmara Municipal de Vila Valério, realizadas na Sede ou fora dela, no caso de determinadas sessões solenes, e a transmissão através das plataformas digitais oficiais desta Casa Legislativa (Youtube, Facebook e Instagram), mediante sistema de streaming;

- A solução também deverá contemplar a captura audiovisual das sessões públicas de licitação realizadas pela Câmara Municipal de Vila Valério em sua sede;

- A Câmara Municipal de Vila Valério/ES conta com uma mesa de som, microfones nas mesas dos vereadores e internet na velocidade de 200 MBPS. Não possui quaisquer outros além

desses para captação de som e vídeo, sendo necessário que a solução contemple a disponibilização dos demais equipamentos, acessórios e periféricos necessários para a captação audiovisual e transmissão dos eventos institucionais, como câmeras de vídeo, televisor para visualização dos Vereadores no Plenário, notebook, cabeamento, dentre outros;

Tendo em vista que neste órgão não há servidor devidamente capacitado para a realização da captação audiovisual e transmissão dos eventos institucionais, a solução também deverá englobar o fornecimento de mão de obra qualificada para a execução dos serviços, visando garantir a qualidade e eficiência na captação, transmissão e reprodução de áudio e vídeo durante as atividades da Câmara Municipal de Vila Valério/ES;

A empresa interessada em contratar com este órgão deverá comprovar aptidão para a execução do objeto mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando dados técnicos: nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

Justifica-se a exigência do atestado em questão, devido a necessidade do ente Contratante em garantir que a empresa que irá executar o objeto possua capacidade e infraestrutura logística suficiente para disponibilizar uma solução que satisfaça a necessidades dos serviços, dentro dos requisitos técnicos e temporais necessários.

Para fins de comprovação das quantidades mínimas, é admitida a somatória de atestados, sendo cabível quando é apresentado diferentes atestados de serviços executados, de forma concomitante, comprovando que a empresa possui capacidade e infraestrutura necessária para atender o serviço demandado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em relação às sessões ordinárias, o art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, dispõe que "**as sessões ordinárias serão quinzenais**, realizando-se às quartas-feiras, com a duração de 3 (três) horas, iniciando-se às 18 horas e 30 minutos, podendo estender-se até às 21 horas e 30 minutos, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia", assim, estima-se a quantidade de **22 sessões ordinárias para o período de 12 meses**.

Quanto às sessões extraordinárias, tendo em vista que não é possível estimar com exatidão as quantidades, uma vez que são realizadas conforme a necessidade e em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados ou após as sessões ordinárias, de acordo com o art. 211 do Regimento Interno, foi considerada a média de sessões extraordinárias realizadas nos anos de 2023 (9 sessões) e 2024 (5 sessões) com um acréscimo de mais 3 sessões, para o caso de novas demandas. Assim, estima-se a quantidade de **10 sessões extraordinárias para o período de 12 meses**. No tocante à duração das

sessões extraordinárias, aplicam-se os mesmos critérios estabelecidos para as sessões ordinárias, no que couber, por força do art. 211, § 2º do Regimento Interno.

O Regimento Interno da CMVV/ES ainda prevê a realização de Sessões Solenes, relativas à Instalação de Legislatura e Posse dos Eleitos, realizada no primeiro dia de cada legislatura; Posse dos Eleitos para renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio, realizada no primeiro dia útil do mês de janeiro do segundo biênio; Posse de Vereadores Suplentes, em casos de interrupção e suspensão do exercício da vereança de titulares; e Concessão de Títulos Honoríficos, dividida em entrega de Título de Cidadão Valeriense e entrega de Título de Honra ao Mérito, podendo ser realizadas em uma única sessão solene, na forma do art. 218 do Regimento Interno, ou de forma individual. Assim, para a estimativa das quantidades de sessões solenes, levou-se em consideração a probabilidade de realização de pelo menos **3 sessões solenes em um período de 12 meses**. Quanto à duração, o art. 214, § 2º do mencionado diploma legal estabelece que não há tempo determinado para o encerramento de sessão solene, todavia, é importante destacar que, historicamente, as sessões solenes realizadas por este Poder Legislativo não ultrapassam 2 (duas) horas de duração.

Considerando que o Poder Legislativo é comumente conhecido como “A Casa do Povo”, é importante prever a realização de pelo menos **3 Audiências Públicas,** com uma duração de aproximadamente 2 (duas) horas, para um período de 12 meses.

A Lei nº 14.133 de 2021, através do § 2º do art. 17 dispõe que “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”. No caso da Câmara Municipal de Vila Valério, as sessões públicas de licitação são realizadas na forma presencial com base no art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, que concede um prazo de seis anos, contados da data de publicação da lei (1º de abril de 2021), para municípios com até vinte mil habitantes para cumprimento da obrigatoriedade de realização de licitação sob a forma eletrônica. Assim, considerando a exigência das disposições legais supramencionadas, é necessária a gravação em áudio e vídeo das sessões públicas de licitação realizadas pela Câmara Municipal.

Para a estimativa das quantidades de sessões públicas de licitação, portanto, levou-se em consideração a média de licitações realizadas nos exercícios de 2023 (8 licitações) e 2024 (2 licitações). Diante disso, estima-se a quantidade de **5 sessões públicas de licitação para o período de 12 meses**. Quanto ao tempo de duração das sessões, em média, estima-se pelo menos 2 (duas) horas entre a abertura e o encerramento.

Considerando as previsões acima justificadas, há a necessidade de gravar e transmitir aproximadamente **43 eventos institucionais para um período de 12 meses**.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para fins de análise das soluções adotadas pela Administração Pública em relação a tal necessidade, realizou-se um levantamento de procedimentos licitatórios e de contratação direta cujo objeto é similar ou equivalente ao da demanda proposta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	OBJETO
Câmara Municipal de Santa Teresa-ES	Aviso de Contratação Direta nº 006/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico-operacional, na realização das Sessões Ordinárias Itinerantes da Câmara Municipal de Santa Teresa, com fornecimento de toda infraestrutura, entre outras, equipamentos e mobiliários necessários para gravação, transmissão ao vivo (live-streaming) de áudio e vídeo via internet, sonorização, link de internet, iluminação, bem como respectivos suportes técnicos exigidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Câmara Municipal de Trairi-CE	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2025.02.20.01DE/2025	Contratação de empresa especializada em serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Trairi.
Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio-MG	Aviso de Contratação Direta nº 00000925/2025	Contratação de empresa para fornecimento e instalação técnica de câmeras filmadoras e equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio-mg, visando a gravação e transmissão de sessões legislativas e demais eventos institucionais.
Câmara Municipal de Uruará-PA	Aviso de Contratação Direta nº 7.2025-	Contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem com

	00001/2025	câmaras Full HD, cobertura das sessões, com gravação audiovisual, para a transmissão ao vivo pelas redes sociais do Legislativo para atender a Câmara Municipal de Uruará.
Câmara Municipal de São Miguel do Anta-MG	Aviso de Contratação Direta nº 006/2025	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, bem como de outros eventos institucionais realizados na sede da Câmara Municipal de São Miguel do Anta/MG.

Em observância aos procedimentos acima elencados, constatou-se a existência de duas soluções para a gravação e transmissão ao vivo dos eventos institucionais: (1) aquisição dos equipamentos necessários para a gravação e transmissão; e (2) contratação de serviços técnicos especializados incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução do objeto.

A **solução 1** consiste na contratação de empresa para o fornecimento e instalação dos equipamentos necessários para a gravação e transmissão ao vivo de eventos institucionais, tais como câmeras, microfones, cabos etc. Esta solução revela-se interessante no âmbito de órgãos públicos que possuem em seu quadro de pessoal servidores capacitados para a operacionalização dos equipamentos e conhecimentos técnicos para a gravação e transmissão dos eventos, o que não é o caso desta Câmara.

É importante mencionar, ainda, que, no caso da aquisição de equipamentos, é necessária a realização de manutenções preventivas e corretivas para garantir o seu bom funcionamento. Para tanto, seria necessária a realização de outra contratação visando a execução de serviços de manutenção.

Desta forma, como vantagem, uma vez adquiridos os equipamentos, os órgãos superam a questão da dependência em relação a prestadores de serviços, reduzindo os riscos inerentes à falhas e inexecução contratuais que podem prejudicar o interesse público e, no presente caso, impedir a efetivação dos princípios da publicidade e transparência.

Como desvantagem, verifica-se que se exige um alto volume de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, que no futuro, tornar-se-ão obsoletos e passíveis de manutenções progressivamente mais onerosas, além, é claro, da necessidade de contratação de mão de obra especializada para as atividades de assistência técnica e manutenção dos equipamentos.

A **solução 2** consiste na contratação de prestador de serviços para a gravação e transmissão dos eventos institucionais, incluindo a disponibilização de todos os equipamentos necessários e mão de obra para atendimento integral do objeto. Atualmente essa é a modalidade praticada por esta Câmara Municipal e que tem se mostrado bastante eficaz.

Na presente solução, é ajustado um contrato com a empresa prestadora de serviços, em que ela assume toda a responsabilidade do início ao fim com a entrega do serviço de captação, edição e gravação em áudio e vídeo digitais dos eventos institucionais realizados pelo órgão público, bem como a transmissão ao vivo.

É uma modalidade eficaz, prática, ágil e utilizada pela maioria dos órgãos, como foi possível observar através da pesquisa realizada, por ser bem eficiente, tendo em vista que o órgão não precisa adquirir equipamentos, não havendo preocupação com verificação de funcionamento e manutenção dos mesmos, dispensando a disponibilização de servidor para operação dos serviços.

A vantagem deste modelo está na disponibilidade de equipamentos, amparada por níveis de acordo de serviços e a dispensa de contratação de mão de obra especializada para manutenção dos equipamentos pela administração. Além disso, é característica benéfica à administração a transferência de riscos que envolvem substituição de equipamentos defeituosos, além da depreciação.

Como desvantagem, trata-se de um contrato de prestação de serviços, podendo ser impactado pela falta de recursos, falhas e inexecução contratuais, prejudicando a continuidade do serviço e, consequentemente, o interesse público, impedindo a efetivação dos princípios da publicidade e transparência.

Em análise às soluções acima apontadas, depreende-se que a solução 2 é a forma de contratação mais viável para a Câmara Municipal de Vila Valério, sendo a única que atende aos requisitos da contratação estabelecidos no item 4 deste ETP.

No tocante à forma de contratação, verificou-se que a utilização da contratação direta via dispensa em razão do valor, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tem sido a forma de contratação mais utilizada pelos órgãos públicos.

Não obstante, verifica-se que é possível a utilização do pregão, tendo em vista o presente objeto tratar-se de serviço comum, conforme a definição do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

Pelo levantamento acima realizado, percebeu-se que na maioria das contratações o objeto é classificado como serviço contínuo. A já referenciada norma de licitações vigente considera “serviços e fornecimentos contínuos” conforme definição estabelecida em seu artigo 6º, XV:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XV- serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

No presente caso, tendo em vista que a contratação visa prover serviço de gravação e transmissão ao vivo de sessões plenárias, de licitações e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, fica comprovada de modo cristalino a natureza contínua do serviço em voga, uma vez que os eventos institucionais ocorrem corriqueiramente, sendo uma atividade frequente.

Portanto, para esta contratação é permitida sua prorrogação desde que respeitada vigência máxima decenal, conforme limites e condições previstos no art. 107 da Lei 14.133/2021, devido à característica contínua do serviço.

A contratação continuada visa possibilitar a administração não ficar sem cobertura contratual, se justificando pela desoneração dos setores que integram a cadeia de aquisição e contratação de bens e serviços na Câmara Municipal de Vila Valério/ES, diminuindo também o trâmite burocrático anual para sua renovação.

Dentre as formas de execução dos serviços, as quais possuem estreita relação com o modo de fixação do valor da remuneração a ser paga à empresa contratada, verifica-se que a que mais se enquadra ao caso concreto em questão e que é a forma comumente utilizada pelos órgãos públicos, conforme a pesquisa realizada, sendo a que melhor atende ao interesse público, é o regime de empreitada por preço unitário. Tal escolha se justifica considerando que os serviços serão futuramente contratados sob demanda, de acordo com as necessidades deste Legislativo. Dessa forma, serão pagos somente os serviços efetivamente executados. Nesse contexto, ressalta-se o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) constante no Acórdão nº 1977/2013 - Plenário:

> Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão.

Verificou-se, no caso da contratação em questão, a impossibilidade de se prever com precisão a quantidade de sessões extraordinárias, solenes e de licitação que serão realizadas pela Câmara Municipal de Vila Valério durante toda a vigência do contrato, uma vez que podem surgir demandas não previstas. Desta forma, não é possível aferir com precisão a quantidade de eventos.

Assim, sugere-se o regime de empreitada por preço unitário como o mais adequado, considerando que a aferição dos serviços somente ocorrerá na fase de execução do contrato,

sendo pagos na exata dimensão em que forem cumpridos. Isto é, o objeto poderá ser contratado por preços certos de unidades determinadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos valores da contratação foram consideradas contratações similares realizadas por outras Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo, pesquisadas através dos seus respectivos portais de transparência. Assim, foram obtidos os seguintes dados:

ÓRGÃO	CONTRATO/OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE EVENTOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Câmara Municipal de Fundão-ES	Contrato nº 007/2024 - Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e, audiência pública da Câmara Municipal de Fundão, via internet (serviços de streaming), conforme especificações e condições constantes do anexo no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.	60	872,50*	53.350,00
Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	Contrato nº 02/2023 - Contratação de empresa para prestar o serviço de gravação e transmissão ao vivo das sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES pelo Facebook e YouTube.	68	910,00	61.880,00

*No CONTRATO CMF Nº 007/2024, de 26/02/2024, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO e a Empresa C H FROLICH PRODUÇÕES E EVENTOS, os preços unitários foram definidos por evento institucional (sessão ordinária – R$ 1.225,00; sessão extraordinária – R$ 550,00; sessão solene – R$ 1.000,00; e audiência pública – R$ 1.000,00). Assim, para a presente estimativa de preços preliminar, para fins de definição do preço unitário, de forma geral, foi considerado o valor médio de

cada evento, obtido através da seguinte fórmula: VT/QE=VU (onde VT é o valor total da contratação; QE é a quantidade estimada de eventos constante do contrato; e VU é o valor unitário obtido).

Assim, o valor da presente contratação foi estimado com base na média dos valores unitários praticados nos contratos acima elencados (R$ 891,25) multiplicado pela quantidade total estimada de eventos institucionais, conforme justificativa do item 5 deste ETP (43), perfazendo um total de **R$ 38.323,75 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) para o período de 12 meses.**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como audiências públicas por meio das plataformas oficiais Facebook, Instagram e YouTube, bem como a captação audiovisual de sessões públicas de licitação, realizadas pela Câmara Municipal de Vila Valério-ES, incluindo todos os equipamentos e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas do serviço de gravação das sessões públicas de licitação e de transmissão ao vivo das sessões legislativas, desde a preparação até a finalização da gravação/transmissão, devendo a execução ocorrer presencialmente na sede da Câmara Municipal ou fora dela, em casos específicos de sessões solenes, conforme arts. 187, § 1º e 214, § 5º, ambos do Regimento Interno.

A empresa contratada deverá garantir que a gravação das sessões públicas de licitação e reuniões com a sociedade civil e a transmissão ao vivo das sessões legislativas e audiências públicas apresentem imagem e som com nitidez, estabilidade e sincronização adequadas, sem interrupções, atrasos perceptíveis ou distorções. Para isso, deverá utilizar equipamentos próprios, em perfeito estado de funcionamento, com qualidade compatível com transmissões institucionais. Para tanto, a captação de vídeo deverá ser em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 e um mínimo de 30 quadros por segundo.

Toda a montagem e utilização dos equipamentos deverá ocorrer de forma autônoma, sem necessidade de integração com sistemas fixos da Câmara Municipal, admitindo-se apenas alterações na infraestrutura existente para a passagem de cabos no gesso e instalação de equipamentos no teto, caso seja necessário. Neste caso, após finalizada a vigência contratual, a empresa fica obrigada a realizar as devidas correções estruturais.

A captação de áudio será obtida diretamente do sistema de som já existente no Plenário, cabendo à contratada a gravação multicanal, mixagem e processamento do áudio para a gravação e transmissão. A empresa contratada deverá possuir conhecimento prático para realizar a regulagem dos microfones, ajustes de volume e operação da mesa de som e demais equipamentos de áudio já disponíveis na Câmara Municipal. Essa atuação inclui o

acompanhamento técnico do som ambiente durante as transmissões, assegurando qualidade e clareza na captação e reprodução do áudio. Sempre que necessário, a contratada deverá adotar os ajustes e providências cabíveis para garantir a adequada sonorização e qualidade da transmissão, utilizando recursos próprios quando os equipamentos locais não forem suficientes para atender plenamente às necessidades do serviço, admitindo-se a realização de modificação, intervenção ou adaptação na estrutura física da Câmara Municipal apenas para o caso de passagem de cabos e fixação de equipamentos, caso seja necessário.

No caso das sessões públicas de licitação, as gravações deverão ser realizadas na Sala de Reuniões da Câmara Municipal. Todos os equipamentos utilizados para a gravação das sessões de licitação devem ser móveis, não fixos, e ser instalados no local de gravação no dia destinado à realização da sessão, não sendo admitido, neste caso, qualquer modificação, intervenção ou adaptação na estrutura física da Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

Todo material gravado deverá ser entregue de duas formas: na íntegra e fragmentado, este último quando houver pronunciamentos de autoridades ou de cidadãos na Tribuna Livre e/ou quando houver Oradores Inscritos na sessão. O material poderá ser reproduzido em emissoras de televisão ou canais de streaming quando solicitado à Câmara Municipal.

A disponibilização dos arquivos deverá ser em até 24 horas da realização do evento institucional e deverá conter a transmissão da sessão legislativa ou a gravação da sessão de licitação em interface web e suas edições finais, tendo como padrão, data, nome e o número da sessão, entregues em um ou mais DVDs, Pen Drive ou armazenamento virtual (Nuvem), sendo o formato recipiente MP4 e os padrões de compactação conforme detalhamento abaixo:

- Vídeo: compactado no padrão H.264/MPEG-4 AVC, com bitrate mínimo de 1500 kbps;
- Áudio: compactado no padrão AAC, com bitrate variável de 192 kbps;
- O áudio deve ser mantido em níveis razoáveis de amplitude, sendo admissível o uso de pós-processamento digital apenas para tal fim (eliminação de clipping e/ou normalização);
- Recomenda-se que a faixa média aproximada de áudio situe-se entre -4 e -6 db;

A empresa contratada deverá chegar com antecedência suficiente, de forma a garantir a instalação e configuração dos equipamentos necessários para a transmissão. A montagem deve ser finalizada pelo menos 30 minutos antes do início do evento, assegurando que todos os testes de áudio e vídeo sejam realizados e que eventuais problemas sejam resolvidos previamente.

Durante o evento institucional, a empresa deverá realizar o acompanhamento contínuo da qualidade da transmissão, garantindo a resolução imediata de quaisquer problemas técnicos que possam surgir. A empresa também deverá monitorar constantemente a estabilidade da conexão de transmissão e a qualidade do som, fazendo ajustes quando necessário. Equipamentos próprios com recursos de monitoramento, controle de latência e indicadores de

funcionamento deverão ser empregados para assegurar esse acompanhamento em tempo real sem necessidade de intervenções técnicas no sistema fixo.

Após o término do evento, a empresa deverá assegurar que todo o processo de desligamento e retirada dos equipamentos seja feito de forma segura e organizada.

A transmissão deverá incluir layouts intuitivos, títulos informativos, telas de transição personalizadas e demais elementos visuais adaptados à identidade visual da Câmara Municipal.

A empresa deverá disponibilizar equipe técnica de profissionais em número suficiente para realizar a captação de imagens, edição e inclusão de legendas do material que será gravado e/ou transmitido, visando a operacionalização das câmeras, do sistema de áudio e direção das imagens/operação de gerador de caracteres. Os profissionais deverão possuir experiência técnica comprovada na atividade objeto do contrato, com competência para a entrega do produto desde a captação, edição e pós-produção. A comprovação se dará pela apresentação de atestado do empregador ou registro em Carteira de Trabalho, no momento da formalização do contrato.

Todos os empregados da contratada deverão estar identificados com crachá e trajados de forma adequada.

A empresa contratada deverá designar um responsável técnico para acompanhar os serviços, que deverá estar disponível para atender as solicitações e os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal.

Em caso de substituição dos profissionais rotineiramente envolvidos nas filmagens, a contratante deverá ser imediatamente informada, devendo a contratada responsabilizar-se pela indicação de profissional igualmente qualificado.

A contratada será responsável pelo cumprimento rigoroso dos prazos e horários estabelecidos para a realização dos serviços, conforme a programação das reuniões legislativas. O não cumprimento desses prazos poderá resultar em penalidades, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato.

A contratada deverá observar e cumprir integralmente todas as normas de segurança, regulamentos técnicos e disposições legais aplicáveis à execução dos serviços contratados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, sendo integralmente responsável por eventuais descumprimentos ou danos decorrentes da inobservância dessas obrigações;

O prestador de serviços deverá ter a disponibilidade para realizar a transmissão ao vivo em todas as sessões legislativas programadas (ordinárias), eventuais sessões extraordinárias e demais eventos;

A contratada deverá adotar medidas adequadas de segurança da informação para garantir a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados e transmissões ao vivo ou editadas, protegendo-os contra acessos não autorizados, perdas ou alterações indevidas, conforme as boas práticas de segurança cibernética e a legislação aplicável.

A empresa deverá respeitar as leis de privacidade e utilizar imagens e informações da sessão legislativa apenas para os propósitos acordados.

Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos/materiais/softwares:

- 03 câmeras de vídeo PTZ, full HD, com suporte aos protocolos VISCA/PELCO-P/PELCO-D/Onvif/NDI; Transmissão H.264, H.265 e MJPEG pela porta RJ45; Lente de 4.4 a 88.5mm com zoom de 30X; Lente super telefoto de alta qualidade possibilitando Zoom Óptico de 30X; Exigência mínima de iluminação de apenas 0.5 lux, para melhor desempenho com pouca luz; Ampla faixa dinâmica integrada e redução de ruído 2D/3D; Controle Serial através das portas RS-485 e RS-232; Entrada de áudio para fluxos HDMI e NDI/IP; 10 predefinições por meio de o controle remoto IR incluído ou 255 via controle serial ou IP; Saída simultânea de 1080p via HDMI, SDI e NDI/IP (SDI e HDMI em 1080p60 e NDI/IP em até 1080p30 ou NDI/IP em 1080p60 e SDI e HDMI em 1080p30); Possibilidade de transmitir simultaneamente por SDI, HDMI e NDI, permitindo assim transportar as mesmas imagens para até 3 canais diferentes simultaneamente; Suporte aos protocolos RTSP/RTMP e NDI para fazer o transporte das informações da sua câmera para o switcher ou controller; Suporte a Ethernet PoE (Power over Ethernet) cabo ethernet (cat5 e ou cat6) conectado em um switcher;

- 01 nobreak de 5000VA;

- 01 computador/notebook;

- 02 monitores curvos de 27 FHD, HDMI, VGA;

- 03 suportes para câmeras (tripés e/ou suporte para teto);

- Sistema de intercomunicação entre switcher, cinegrafistas e operador de gerador de caracteres;

- Interface de áudio com, no mínimo: Meio de gravação por cartões SD (64 MB – 2 GB), cartões SDHC (4–32 GB) e cartões SDXC (48–512 GB); Formatos de gravação / reprodução: Arquivos estéreo de dois canais ou arquivos de 14 canais, 48 kHz, 24 bits (formato WAV / BWF); Gravação estéreo: 16:30; Gravação de 14 trilhas: 02:20; Entradas de áudio analógico; Entradas de microfone 1-4: Tomadas combinadas XLR / TRS XLR-3-31 (1 = terra, 2 = quente (+), 3 = frio (-) tomada jack de 6,3 mm, 3 pinos (ponta: quente (+), anel: frio (-), manga: chão);

- Licença de uso de software para edição das imagens em sistema “não linear”;

- Gerador de caracteres apto a inserir, em tempo real, logotipos e GCS (identificação);

- 01 Roteador com funções wifi, velocidade wireless 675 Mb/s, frequências 2.4, 5GHz, quantidade de portas wan/lan 5, banda tripla, velocidade 5400Mbps, 6 antenas externas;

- Mesa Controladora para câmeras PTZ Controller IP + Joystick 4D com Tela LCD para transmissão ao vivo com Interfaces Ethernet e RS-485 e Protocolos VISCA, VISCA sobre IP, Onvif, PELCO-P e PELCO-D. Com este Controller IP+ Joystick do tipo 4D com movimentos de Pan/Tilt para cima, para baixo, esquerda, direita e zoom / tele / wide via rotação.

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Câmara, através do envio da respectiva autorização de fornecimento à contratada, com antecedência mínima de 48h da realização do evento institucional.

No caso das sessões solenes e audiências públicas realizadas em local diverso do recinto do Plenário da Câmara, a empresa ficará responsável pela instalação de todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço de transmissão em local previamente indicado. Os custos com o transporte dos equipamentos e a mão de obra serão de responsabilidade da contratada.

Para a presente contratação, tendo em vista as peculiaridades, será necessária a realização de visita técnica nas dependências da Câmara, especificamente, nos locais de realização das sessões legislativas, audiências públicas, sessões públicas de licitação (Plenário e Sala de Reuniões), visando o conhecimento do local de execução dos serviços. A visita será realizada com acompanhamento de um servidor do órgão, que emitirá o atestado de visita técnica.

O regime de execução do contrato deverá ser o de empreitada por preço unitário, considerando que a aferição dos serviços somente ocorrerá na fase de execução do contrato e serão executados conforme a necessidade, sob demanda, sendo pagos na exata dimensão em que forem cumpridos. Isto é, o objeto poderá ser contratado por preços certos de unidades determinadas.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Todavia, a natureza do objeto desta contratação não é passível de parcelamento em lotes, pois todos os itens que o compõem referem-se à prestação de serviços contínuos de gravação e transmissão de eventos institucionais, que envolvem o fornecimento pela contratada de todos os equipamentos necessários para a execução do objeto como um todo. Assim sugere-se a forma de adjudicação global, com vistas a facilitar a gestão e fiscalização do contrato através da execução integral da contratação por uma única empresa, não sendo viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade dos serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.

Dessa forma, espera-se garantir gravações e transmissões de alta qualidade das sessões da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, com imagens nítidas, áudio claro e uma experiência visual envolvente para os espectadores.

Pretende-se ampliar o acesso do público às atividades da Câmara Municipal, possibilitando que os cidadãos acompanhem as discussões e decisões do governo local de forma remota, promovendo assim a transparência e a participação democrática.

Com a contratação da empresa especializada, objetiva-se criar um arquivo online completo e de fácil acesso das sessões da Câmara Municipal por meio do canal do youtube. Esse registro histórico será valioso para referência futura, pesquisa e prestação de contas.

A contratação do objeto permitirá, ainda, a gravação das sessões públicas de licitação, em cumprimento ao estabelecido no art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Espera-se otimizar os recursos financeiros da Câmara Municipal ao contratar uma empresa especializada, em vez de manter uma infraestrutura interna para filmagem e transmissão. Isso

deve resultar em uma redução de custos operacionais a longo prazo.

Com a expertise da empresa contratada, espera-se contar com um suporte técnico eficiente e profissional para lidar com quaisquer problemas técnicos que possam surgir durante as transmissões ao vivo, garantindo assim a continuidade e a qualidade do serviço.

Acredita-se que a transmissão das sessões da Câmara Municipal aumentará o engajamento da comunidade local com as questões governamentais, incentivando o debate público e fortalecendo a conexão entre os cidadãos e seus representantes eleitos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foram observadas providências específicas a serem tomadas pela CMVIVA em relação à contratação do objeto em si.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Está em vigor desde 03 de abril de 2023, o Contrato nº 06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, edição e gravação em áudio e vídeo digitais das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, das Licitações e demais sessões públicas e eventos realizados por este Poder Legislativo, bem como a transmissão ao vivo, via web, através das redes sociais da Câmara Municipal de Vila Valério, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, que teve o seu prazo de vigência prorrogado por duas vezes. Todavia, conforme a necessidade em realizar melhorias na qualidade do serviço conforme previsto no contrato, tornou-se relevante a realização de nova contratação com a inclusão de especificações técnicas condizentes com os resultados que se espera. Desta forma, a fim de que não haja prejuízo ao interesse público e aos princípios da transparência e publicidade, o mencionado instrumento contratual deverá ter sua vigência mantida até que se finalizem os procedimentos da nova contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Embora o serviço de gravação em áudio e vídeo das sessões plenárias e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Vila Valério não envolva diretamente atividades que possam gerar impactos ambientais significativos, é importante destacar a responsabilidade ambiental da administração pública e considerar medidas de mitigação e tratamento, mesmo que não sejam diretamente aplicáveis a esse tipo de serviço. Nesse sentido, alguns pontos podem ser destacados:

- Consumo de Energia: O uso de equipamentos eletrônicos para a gravação dos eventos institucionais pode gerar um consumo de energia adicional. Para minimizar esse impacto, é

recomendável à empresa contratada a utilização de equipamentos eficientes em termos energéticos e desligá-los quando não estiverem em uso.

- Descarte de Equipamentos Obsoletos: Com o avanço da tecnologia, os equipamentos de gravação podem se tornar obsoletos ao longo do tempo. É importante que a contratada realize o descarte adequado desses equipamentos, seguindo as normas ambientais e priorizando a reciclagem e a destinação correta dos resíduos eletrônicos.

- Conscientização Ambiental: Promover a conscientização ambiental entre os servidores, vereadores e prestadores de serviços sobre a importância da adoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, mesmo que não estejam diretamente ligadas ao serviço de gravação das sessões e demais eventos institucionais.

Embora os impactos ambientais diretos associados ao serviço sejam mínimos, é fundamental que a administração pública esteja atenta à sua responsabilidade ambiental e adote medidas para promover a sustentabilidade em todas as suas atividades.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a conclusão deste estudo técnico preliminar, resta evidente que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente possível e adequada à realidade desta Casa de Leis. Ademais, trata-se de modelo de contratação praticada por diversos órgãos públicos da esfera municipal, razão pela qual, entende-se pela viabilidade da contratação pretendida.

A contratação poderá ser realizada por meio de dipensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, ou Pregão, do tipo menor preço, em razão do enquadramento do objeto na categoria de serviço comum, conforme art. 29 da lei retromencionada, em lote único de acordo com justificativa constante do item 9 deste ETP .

Cabe ressaltar, ainda, que se a contratação for realizada através de pregão, a licitação poderá ser realizada na forma presencial, com fundamento no art. 176, II da Lei n. 14.133/2021, considerando que o Município de Vila Valério tem população abaixo de 20.000 habitantes e ainda está em vigor o prazo de 6 anos para municípios de pequeno porte se adequarem quanto ao cumprimento das regras e requisitos estabelecidos no art. 176 da lei retromencionada.

A pesquisa para estabelecimento do preço referencial da contratação, em atendimento à Resolução nº 78/2023, será realizada após a definição da especificação técnica detalhada, posteriormente à etapa de Elaboração do Termo de Referência, podendo haver acréscimo ou supressão na estimativa orçamentária.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidor: Cláudia Valéria de Souza
Cargo: Diretor-Geral de Secretaria
Matrícula: 14
E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br

CLAUDIA VALERIA DE SOUZA:98793756704
Assinado de forma digital por CLAUDIA VALERIA DE SOUZA:98793756704
Dados: 2025.05.23 08:53:10 -03'00'

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA
Diretora-Geral de Secretaria

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Resolução nº 78, de 9 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 23 de maio de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA:09025467750
Assinado de forma digital por ADILSON RODRIGUES PEREIRA:09025467750
Dados: 2025.05.23 08:56:46 -03'00'

ADILSON RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal